



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 20.374.920/0001-87, com Inscrição Estadual nº 20.41.008-9 e sede na Rua Francisco Pacifico de Araújo, 129 – Aristides Fernandes – São Fernando/RN, CEP 59.327.000, neste ato representado por Wiirley Medeiros de Araújo, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 2.5998.357 ITEP/RN e CIC nº 096.525..414-35, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 040/2019** homologado em 06 de junho de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de recarga de toner, cartuchos, garrafas e trocas de cilindros**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 040/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 06 de junho de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 45.021,10, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE**



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

CONTRATADA no Pregão Presencial nº 040/2019, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4630 - RECARGA DE GARRAFA C 664 70 ML, TINTA CIAN, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355, L395 E L396.	UN	PRINT MAIS	42	18,00	756,00
2	4631 - RECARGA DE GARRAFA M 664 70 ML, TINTA MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355, L395 E L396.	UN	PRINT MAIS	42	18,00	756,00
3	4632 - RECARGA DE GARRAFA BK 664 70ML, TINTA BLACK, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355, L395 E L396.	UN	PRINT MAIS	56	18,00	1.008,00
4	4633 - RECARGA DE GARRAFA Y 664 70 ML, TINTA YELLOW, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355, L395 E L396.	UN	PRINT MAIS	42	18,00	756,00
5	4530 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 3442, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DCP-L5502DN, RENDIMENTO APROXIMADO 8.000	UN	WJ	16	28,50	456,00
6	5062 - RECARGA DE TONER HP CE 285A/85A,	UN	WJ	318	16,80	5.342,40



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

	COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASERJET: 1102, 1102W, M1132.					
7	5063 - RECARGA DE TONER HP CF 283A/83A, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASERJET: MFP M125A, MFP M125	UN	WJ	114	16,80	1.915,20
8	2713 - TROCA DE CILINDRO PARA TONER HP 85A, CE285A	SV	WJ	193	15,00	2.895,00
9	2715 - TROCA DE CILINDRO PARA CARTUCHO HP CF283A	SV	WJ	118	15,00	1.770,00
10	4531 - TROCA DE CILINDRO BROTHER DR3440	UN	WJ	17	25,00	425,00
11	4714 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 1512, DCP 1617NW, 1210W	UN	WJ	288	17,00	4.896,00
12	4446 - TROCA DE CILINDRO BROTHER DR1060	SV	WJ	102	20,00	2.040,00
13	3996 - RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLOR	UN	WJ	35	15,00	525,00
14	3995 - RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	UN	WJ	35	15,00	525,00
15	4713 - RECARGA DE TONER BROTHER TN	UN	WJ	39	28,50	1.111,50



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

	3382, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP 8112DN, DCP 8152DN, RENDIMENTO APROXIMADO 8.000 PAGINAS					
16	4409 - TROCA DE CILINDRO BROTHER DR3302	UN	WJ	29	25,00	725,00
17	3997 - RECARGA DE TONER HP 53A PARA IMPRESSORA LASER HP 2015 ORIGINAL	UN	WJ	12	18,50	222,00
18	2716 - TROCA DE CILINDRO PARA CARTUCHO HP Q7553A	SV	WJ	12	20,00	240,00
19	4407 - Serviço de recarga de tonner HP Laser Jet 1020 (Tonner 2612A)	UN	WJ	24	17,50	420,00
20	4408 - Serviço troca de cilindro para tonner HP Laser Jet 1020 (Tonner 2612A)	UN	WJ	6	15,00	90,00
21	4327 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D101S, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML- 2165.	UN	WJ	61	29,00	1.769,00
22	5079 - TROCA DE CILINDRO PARA TONNER SAMSUNG D101S/ ML-21265	UN	WJ	6	28,00	168,00
23	4008 - RECARGA	UN	WJ	50	18,00	900,00



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

	DE TONER PARA IMPRESSORA HP 2035 TONER CE505A - 05A					
24	2714 - TROCA DE CILINDRO PARA CARTUCHO HP CE505A	SV	WJ	11	17,00	187,00
25	3991 - RECARGA DE CARTUCHO HP 21 PRETO	UN	WJ	92	15,00	1.380,00
26	3992 - RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UN	WJ	72	15,00	1.080,00
27	3990 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UN	WJ	12	15,00	180,00
28	3989 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UN	WJ	12	15,00	180,00
29	4319 - RECARGA DE CARTUCHO HP 662 PRETO	UN	WJ	30	15,00	450,00
30	2711 - RECARGA TONER HP 83 A PARA IMPRESSORA LASER HP M 125 ORIGINAL	SV	WJ	100	16,80	1.680,00
31	2705 - RECARGA DE TONER HP 85A PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W E P1132 ORIGINAL	SV	WJ	100	16,80	1.680,00
32	4001 - RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851	UN	WJ	15	33,00	495,00
33	4324 - RECARGA DE CARTUCHO 662 COLOR HP	UN	WJ	30	15,00	450,00
34	4325 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA	UN	WJ	36	18,00	648,00



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

	LEXMARK LEXM1003 PRO 901					
35	4326 - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A	UN	WJ	30	44,00	1.320,00
36	2701 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 3472S, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DCP-L5502DN, RENDIMENTO APROXIMADO 12.000	UN	WJ	40	28,50	1.140,00
37	4329 - RECARGA DE TONER HP CB540A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415	SV	WJ	20	44,50	890,00
38	4330 - RECARGA DE TONER HP CE321A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415	SV	WJ	20	44,50	890,00
39	4331 - RECARGA DE TONER HP CE323A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415	SV	WJ	20	44,50	890,00
40	4332 - RECARGA DE TONER HP CE322A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415	SV	WJ	20	44,50	890,00
41	4328 - RECARGA DE TONER	SV	WJ	20	23,50	470,00



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034**

	BROTHER TN 2340, PARA IMPRESSORA DCPL 2440DW.					
42	4336 - TROCAR DE CILINDRO BROTHER DR2340	SV	WJ	5	25,00	125,00
43	4337 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 660, PARA IMPRESSORA DCPL 2440DW	SV	WJ	10	28,50	285,00
						45.021,10

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.08.0034

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial n° 040/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **dois (02) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.08.0034

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.


**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

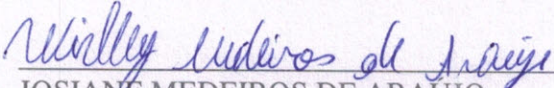
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 06 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Robson de Araújo  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

